

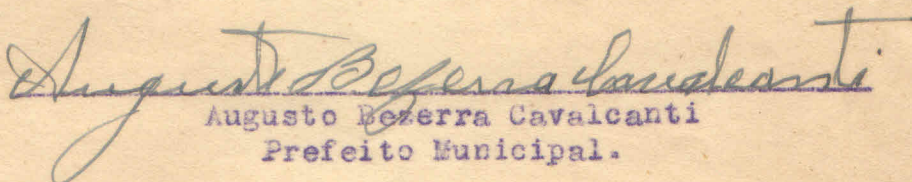
Cria o abono de Natal para os funcionarios Municipais referente ao ano de 1950 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraiba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Conceda-se a todos os funcionarios publicos Municipais, ativos e inativos um Abono de Natal, obedecendo o seguinte critério: 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos mensais aos que percebem até cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) e - 50% (cinquenta por cento) aos que percebem mensalmente mais de cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - O Abono que é objeto da presente lei, refere-se somente ao corrente ano, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o credito necessario para custear o seu pagamento, revogadas as disposições em contrario.

P.M. de Bananeiras, 22 de dezembro de 1950.


Augusto Bezerra Cavalcanti
Prefeito Municipal.

01- Exação e Fiscalização financeira		
811- Arrecadação		
8110 - Pessoal fixo	26.400,00	
8114 - Dispesas Diversas	31.200,00	
812- Fiscalização		
8120 - Pessoal fixo	16.800,00	
8124 - Dispesas Diversas	<u>5.000,00</u>	79.400,00
82 - Seg. Pub.e Assist. Social		
829 - Assistencia social		
8294 - Dispesas Diversas	8.000,00	
838 -Instrução Publica		
8384 - Dispesas diversas e subvensoes	<u>58.400,00</u>	66.400,00
83 -Educação Publica		
834 -Biblioteca Publica		
8340 - Pessoal fixo	3.000,00	
8344 - Dispesas diversas	<u>500,00</u>	3.500,00
84 - Saude Publica		
849 - Serviço de Saude		
8491 - Pessoal Variavel	7.200,00	
8494 - Dispesas Diversas	<u>17.500,00</u>	24.700,00
86- Serviço Industrial		
863- Agua e esgoto		
8630 - Pessoal fixo	4.800,00	
8631 - Pessoal variavel	4.400,00	
8633 - Material de consumo	1.000,00	
8634 - Dispesas diversas	<u>1.000,00</u>	11.200,00
88-Serv. de Util. Publica		
881-Const. e Conserv. de Log.Publico		
8811- Pessoal variavel	12.000,00	
8813- Maerial de consumo	5.000,00	
882-Conservação de estradas		
8820 -Pessoal fixo	6.000,00	
8821 -Pessoal variavel	54.000,00	
8823 -Material de consumo	2.000,00	
8824 -Dispesas diversas	3.000,00	
885- Limpesa Publica		
8851- Pessoal variavel	50.000,00	
8853- Material de consumo	1.000,00	
8852- Material permanente	5.000,00	
887-Const. e Conserv. de P.Publico		
8871-Pessoal variavel	100.000,00	
8873-Material de consumo	50.000,00	
888- Iluminação Publica		
8884-Dispesas diversas	27.000,00	
889- Cemiterio		
8891-Pessoal variavel	6.000,00	
8894-Dispesas diversas	<u>2.000,00</u>	323.000,00
89-Encargos Diversos		
801-Caixa de Aposent. e Penções		
8914-Dispesas diversas	14.000,00	
890-Aposentadoria		
8900-Pessoal fixo	1.800,00	
891- Acidente de Trabalho		
8984-Dispesas diversas	1.000,00	
898- Auxilios Diversos		

Transporte -

16.800,00

644.400,00

898- Auxílio Diversos

8984 - Despesas diversas

10.000,00

899 -Publicações de Atos Oficiais

8994 - Despesas Diversas

5.000,00

899 - Eventuais -

8994 - Despesas Diversas

23.800,00

55.600,00

700.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos Su
plementares, até a importância de cr\$150.000,00., revogadas as despo-
sições em contrário.

Sala das sessões da C.M. de Bananeiras, 19 de dezembro
de 1950.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO.

Luiz Pedro da Costa

Secretário, membro da comissão
de redação

Aprovada por unanimidade de
a nova redação.

Em, 21-12-1950

Luiz Pedro da Costa

2º secret. servindo o 1º

EMENDA Nº 1.

SUPRESSÃO DE IMPOSTO.

O Imposto sobre Licença, não deve figurar como Receita no Projeto-lei nº 29, uma vez que, os contribuintes de impostos neste Município, ficariam sujeitos destarte a uma tributação. - Assim, sou de opinião que seja - suprimido no artigo 1º do referido projeto, o aludido imposto, como medida de salvaguardar os interesses da coletividade. - -

Sala das sessões da Camara Municipal de Bananeiras,
em, 15 de dezembro de 1950.

Luiz Ferreira de Melo.

Vereador.